



DECRETO Nº 158/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 9	07.019.18.541.0017.2056.3.3.90.30.1.500	120.000,00
--------------	---	------------

Sub-Total:	120.000,00
------------	------------

Total Parcial Suplementado:	120.000,00
-----------------------------	------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	07.019.18.541.0017.1021.4.4.90.52.1.500	50.000,00
--------------	---	-----------

Cód. red.: 4	07.019.18.541.0017.1021.4.4.90.52.1.899	50.000,00
--------------	---	-----------

Cód. red.: 5	07.019.18.541.0017.2056.3.3.90.31.1.500	10.000,00
--------------	---	-----------

Cód. red.: 6	07.019.18.541.0017.2056.3.3.90.32.1.500	10.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total:	120.000,00
------------	------------

Total Parcial Reduzido:	120.000,00
-------------------------	------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 3 de junho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal